|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO Nº | 851801/2019 |
| INTERRESSADO | Taís Schlottfeldt Xavier |
| ASSUNTO | Solicitação de isenção de cobrança das anuidades referente aos anos de 2013 a 2019. |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 030/2019 – CAF-CAU/DF** |

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAF- CAU/DF reunida ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 12 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Regimento Interno do CAU/DF, artigo 88, inciso XX, que dispõe como competência da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Gestão: “*propor, apreciar e deliberar sobre processos de cobrança de anuidades, taxas e multas*.”;

Considerando que a Arquiteta e Urbanista Taís Schlottfeldt Xavier veio a este conselho solicitar a isenção de cobrança da anuidade, referente aos anos de 2013 a 2019, e desconto de 50% das anuidades devidas;

Considerando que a profissional alegou direito ao desconto, que foi concedido pelo Crea-DF à época de seu registro naquele Conselho e apresentou documentos comprovando o benefício e a interrupção do desconto no ano de 2006; e

Considerando que o Relatório Técnico de Instrução n.º 10/2019 – GETEC encaminhou o requerimento e ponderou que: “*[...] com o entendimento, s.m.j., de que não há base legal para o atendimento ao pleito*.”

**DELIBERA:**

1 - Por dar prosseguimento ao processo de cobrança devendo informar a requerente sobre o desfecho de sua solicitação, alertando-a sobre a possibilidade de negociar a dívida por meio do REFIS.

Com **4** votos favoráveis, 0 voto contrário e 0 abstenção.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **Daniel Marcos Szwec dos Santos Fernandes** |  |
| Coordenador |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **João Gilberto de Carvalho Accioly** |  |
| Coordenador-adjunto |  |
| **Gabriela de Souza Tenorio** |  |
| Membro |  |
| **Letícia Miguel Teixeira** |  |
| Membro em titularidade |  |